REQUERIMENTO DE UTILIDADE PUBLICA Nº /

Ao Presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade MINISTERIO COM PAIXAO CNPJ 11.170.519/0001-34, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 07 de novembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Ministério Com Paixão é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, sediada Na Rua Benedito Jenicis, 220, Águas Claras, Salvador/BA CEP 41.310-270, fundada em 12 de agosto do ano de 2008, portanto há mais de 01 ano de existência, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previstos no seu Estatuto Social.

Este Ministério tem a finalidade e objetivo de promover a assistência social ampla capaz de contemplar as pessoas de baixa renda nas suas diversas faixas etárias, promover a cultura cristã com base no ensinamento histórico-cultural da bíblia, promover dentro outras coisas a suplementação alimentar e nutricional, atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente, na promoção do desenvolvimento auto-sustentável, incentivar o trabalho voluntário em prol da consecução dos objetivos do Ministério, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais, promover a capacidade e qualificação técnica e profissional, inclusive em projetos com os quis o Ministério Com Paixão mantém relações.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme rege seu Estatuto.

Portanto, é evidente o reconhecimento que o MINISTÉRIO COM PAIXAO é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço deferimento ao Requerimento.

Salvador, 07 de novembro de 2018.

RICARDO ALMEIDA

F-PL-079-01